



**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 42º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **SR. NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, CPF: 032.055.359-01 e pelo Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde, Sr. **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, CPF n.º 092.633.687-83, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que quando da assinatura do 42º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012 em sua Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, foi especificado o repasse de **CUSTEIO** ao **HOSPITAL DR. JAYME SANTOS NEVES**, a importância de **R\$ 24.474.087,44 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, ocorreu erro material ao discriminar a quantia em algarismos e o por extenso do recurso **R\$ 24.774.087,44 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

**RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Rerratificação ao Contrato de Gestão nº 001/2012**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a Rerratificação da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros do 42º ao Contrato de Gestão nº 001/2012, cujo objeto é o repasse de **CUSTEIO**, de forma que:

### ONDE SE LÊ:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de R\$ 24.774.087,44 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 01 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021, de **CUSTEIO** para o Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

3.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:

### VALOR DE REPASSE MENSAL DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE OUTUBRO DE 2021

MES	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
OUTUBRO/2021	1ª	24.774.087,44
TOTAL		R\$ 24.774.087,44

### LEIA-SE:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de R\$ 24.474.087,44 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 01 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021, de **CUSTEIO** para o Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

3.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:



**VALOR DE REPASSE MENSAL DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE  
OUTUBRO DE 2021**

MES	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
OUTUBRO/2021	1ª	24.474.087,44
TOTAL		R\$ 24.474.087,44

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2012, não modificadas por este instrumento.

Vitória – ES, 11 de Outubro de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
**CONTRATANTE**

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**  
Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**  
**OUTORGANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome

Nome

RG

RG

